



Prefeitura de
Santo Amaro do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PMSAM

EDITAL

A **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.671/0001-76, sediada à Praça Nossa Senhora da Conceição s/n, centro, Santo Amaro do Maranhão, por intermédio de sua **Pregoeira e Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 07 de 02 de janeiro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço, por item**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3.248/2019 - PMSAM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, **Decreto Federal nº 3.555/2000**, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O Pregão terá início **às 8h30min do dia 29 de novembro de 2019**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, serem entregues na sala da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição s/n, centro, Santo Amaro do Maranhão, na data e horário acima mencionados.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda das secretarias do Município de Santo Amaro do Maranhão para o exercício de 2020**, conforme consta do Termo de Referência (**Anexo I**), parte integrante deste Edital.

1.2 O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 226.925,18 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, EXCLUSIVAMENTE, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados, direta ou indiretamente:

a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

- b)** em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d)** que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA;
- e)** suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f)** impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g)** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h)** estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i)** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j)** enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

- a) tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
 - b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (Anexo II)** deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
 - b.2) procuração lavrada em cartório**, hipótese em que não haverá necessidade de estar acompanhada de qualquer outro documento referente à constituição e organização da licitante;



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

d) Declaração da licitante conforme **ANEXO VII** e, ou **Certidão da Junta Comercial**, no caso de **ME** e **EPP**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Pregoeira, a cada Sessão Pública realizada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PMSAM
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PMSAM
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE**

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por fac-símile.

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” será rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.7. Os envelopes deverão ser entregues acompanhados da **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **ANEXO VI**, depois de realizado o Credenciamento, em envelope apartado, ou junto com o envelope nº 01 Proposta de Preço.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) Número do Pregão, razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) **Preço unitário e total** de cada **item** em algarismo, e o **valor total** da **proposta**, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão de recebimento dos Envelopes.

e) **Prazo de Entrega:** De acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura;

f) Marca do material ofertado;

g) **Certidão** emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

- 5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.
- 5.3. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do item 12 deste Edital.
- 5.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem qualquer ônus adicional.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Critério de julgamento da Proposta será de **menor preço por item**.
- 6.2. Serão proclamadas, pela **Pregoeira**, as licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço por item**, e todas em ordem crescente de preço e a verificação de sua conformidade, serão selecionadas para a fase de lances as licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.
- 6.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, a Pregoeira fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de **03 (três)**, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002.
- 6.4. Às proponentes proclamadas conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes para a escolha das propostas de **menor preço, por item**.
- 6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.6. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço, por item**.
- 6.7. A Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.
- 6.8. Sendo aceitável a oferta, a Pregoeira procederá à abertura do **envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.
- 6.9. Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

6.10. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.11. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a licitante proclamada vencedora obriga-se a apresentar e protocolar na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.

6.11.1. Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

6.11.2. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no **item 6.11** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação da licitante e decadência do direito à contratação, cabendo a Pregoeira, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.

6.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.12.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.12.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.12.3. Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os praticados no mercado.

6.12.4. Apresentarem preços, unitários ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.13. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

6.14. Todas as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão rubricados pela Pregoeira, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

7.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, com todas as suas folhas numeradas, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 4.1** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

7.1.1. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pela própria licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

7.3.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
 - **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
 - **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
 - **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.3.1. Do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens;

7.3.3.1.1. As empresas com menos de 01 (um) de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

7.3.3.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

7.3.3.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.3.3.1.4. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

7.3.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.3.4. A **Qualificação Técnica** das licitantes deverá ser comprovada através de:

7.3.4.1. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto da licitação.

7.3.5. Outros Documentos

7.3.5.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.3.5.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo IV**.

7.3.6. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **item 7.3.2**, alíneas “c”, “d”, “e” e “f” mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.6.2. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto na **alínea “h” do item 5.1** deste edital.

7.3.6.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto neste **item 7.3.6.1** implicará em decadência do direito à contratação, bem como a aplicação da suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.7. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, ou de outro órgão da



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.3.1 (“a”, “b”, “c” e “d”) e 7.3.2 (“a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação**, conforme o modelo do **Anexo III** deste Edital.

7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no item 8.1, devendo ser entregue diretamente na **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n Santo Amaro do Maranhão, não tendo efeito suspensivo.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira a vencedora.

9.3. Caberá a licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser entregue, no prazo legal, na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, no endereço citado no **subitem 8.1.1**, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da **Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

10.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a **Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, pelo setor competente, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo de até 30 (trinta) dias, assinar o Contrato, na forma da minuta apresentada no **Anexo V**, adaptada à proposta vencedora, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitada pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira convocará as licitantes remanescentes para reapresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, nos termos do **item 7** deste Edital, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela é adjudicado o objeto do certame.

10.4.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. A Proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

10.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado parceladamente em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado, correspondente ao fornecimento do objeto do mês anterior, por meio de ordem bancária emitida em nome da Proponente vencedora, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas a proponente ou inadimplência contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, sendo cabível em casos de reincidência, quando a **CONTRATADA** causar prejuízo a **CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

ou a terceiros, ou der causa à rescisão do contrato, bem como apresentação de documento que venha a ser comprovado como falso ou adulterado.

12.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SEC. M DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04. Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0012.2110.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,CIDADANIA E JUVENTUDE
02.07.00 SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,CIDADANIA E JUVENTUDE
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0004 GESTÃO DO EXECUTIVO
08.122.0004.2189.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. A.SOCIAL, CIDADANIA E JUV.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sec. Municipal de Educação - MDE

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0004 GESTÃO DO EXECUTIVO
12.122.0004.2149.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sec. Municipal de Educação (Pré-escolar infantil) - MDE INFANTIL

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0004 GESTÃO DO EXECUTIVO

12.361.0004.2149.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sec. Municipal de Educação (Ensino Fundamental 1º ao 5º ano) - FUNDEB

3 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02.11 FUNDEB

02.11.00 FUNDEB

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0010 INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

12.365.0010.2166 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sec. Municipal de Educação (Ensino Fundamental 6º ao 9º ano) - MDE

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0004 GESTÃO DO EXECUTIVO

12.361.0004.2149.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sec. Municipal de Saúde - Secretaria e Hospital

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 PODER EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0015 PROMOÇÃO DA SAUDE INTEGRAL PARA TODOS

10.302.0015.2184 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS HOSPITAIS NO MUNICIPIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sec. Municipal de Saúde (Atenção Básica)

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0004 GESTÃO DO EXECUTIVO
10.122.0004.2186.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sec. Municipal de Turismo

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.0045 PROMOÇÃO DO TURISMO
23.695.0045.2122.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPT. DE TURISMO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sec. Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte.

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SEC.M DE INFRAESTRUTURA,S.PUBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE
02.10.01 SEC. M DE INFRAESTRUTURA S.PUBLICO, TRANSITO E TRANSPORTE
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0023 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BASICA
04.122.0023.2139.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPT. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, na **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição s/n, centro, Santo Amaro do Maranhão, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, obedecidos os seguintes critérios:



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

a) Não serão levadas em consideração pela Pregoeira, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;

b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital.

c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente edital.

14.4. Fica assegurado a **Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93.

14.11. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

14.12. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.santoamaro.ma.gov.br e na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão, de segunda à sexta-feira, no horário das 8hs às 11hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.13. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.santoamaro.ma.gov.br e na CPL/Santo Amaro do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

14.14. Ao adquirir o Edital na **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.santoamaro.ma.gov.br de eventuais notificações e comunicações.

14.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial.

ANEXO III - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.

ANEXO IV - Declaração de Pessoa Jurídica.

ANEXO V - Minuta do Contrato.

ANEXO VI - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Santo Amaro do Maranhão, 06 de novembro de 2019.

Talita Araújo da Silva Tavares
Pregoeira Oficial
Santo Amaro do Maranhão



Prefeitura de
Santo Amaro do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PMSAM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender a demanda das secretarias do Município de Santo Amaro do Maranhão, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa da aquisição visa atenda às necessidades das Secretarias com materiais de consumo (expediente) tendo em vista tratar-se de materiais de uso contínuo para garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas no âmbito da Administração Pública Municipal e para que seja evitada a interrupção nos trabalhos realizados pelas Secretarias.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

3.2. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO**, por se tratar de objeto de natureza comum, uma vez que esses materiais apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

4. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADA DO OBJETO.

Item	Discriminação do Material	Unid	Qunat.	Valor Estimado R\$	
				Unit.	Total
01	Agenda permanente , tipo permanente, revestimento capa curvim, quantidade folhas 386 fl, gramatura 56 g/m2, comprimento 200 mm, tipo encadernação costurada e colada, largura 148 mm.	Unidade	46	18,15	R\$ 834,90
02	Alfinete para mapa , alfinete para mapa, material aço, com cabeça de plástico, formato cabeça redondo, cor variada, caixa com 100 unidades.	Caixa	133	6,98	R\$ 928,34
03	Almofada carimbo , material caixa metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo entintada.	Unidade	158	2,15	R\$ 339,70



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
 Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

04	Arquivo de mesa , caixa para correspondência (organizador de mesa / bandeja para documentos) - triplo, articulável, em poliestireno fume, com 3 bandejas).	Unidade	152	27,84	R\$ 4.231,68
05	Barbante , barbante em nylon, rolo com no mínimo 800 metros.	Rolo	86	29,18	R\$ 2.509,48
06	Borracha branca , borracha apagadora escrita, material plástico de vinil, comprimento 40 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca, macia e suave aplicável sobre diversos tipos de superfícies.	Caixa	266	34,82	R\$ 9.262,12
07	Bloco auto adesivo , bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível.	Unidade	1.550	3,73	R\$ 5.781,50
08	Caixa arquivo , caixa arquivo, material plástico corrugado.	Unidade	2.580	3,27	R\$ 8.436,60
09	Caneta esferográfica azul , material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul.	Caixa	325	21,83	R\$ 7.094,75
10	Caneta esferográfica preto , material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado.	Caixa	320	23,06	R\$ 7.379,20
11	Caneta marca texto , caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde.	Caixa	160	11,92	R\$ 1.907,20
12	Calculadora de mesa , eletrônica, número dígitos 12 un, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria.	Um	151	16,50	R\$ 2.491,50
13	Clips nº 2/0 , clips - nº 2/0 para papeis galvanizado (500g).	Caixa	225	6,58	R\$ 1.480,50
14	Clips nº 3/0 , clips nº 3/0 para papeis, galvanizado, 50 unid.	Caixa	375	1,16	R\$ 435,00
15	Clips nº 4/0 , tratamento superficial: niquelado. Tamanho 4/0. Material: metal.	Caixa	430	1,43	R\$ 614,90
16	Clips nº 6/0 , clips nº 6/0 para papeis, galvanizado.	Caixa	295	2,62	R\$ 772,90
17	Clips nº 8/0 , clips nº 8/0 para papeis, galvanizado, caixa com 25 unidades.	Caixa	380	1,10	R\$ 418,00
18	Cola branca , composição base água, cor branca, aplicação papel e madeira, tipo líquido.	Caixa	300	13,60	R\$ 4.080,00
19	Cd-r com envelope , cd-r, gravável, 700mb, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado).	Unidade	570	1,39	R\$ 792,30
20	Colchete latonado nº 03 , caixa com 72 unidades	Caixa	158	2,41	R\$ 380,78
21	Colchete latonado nº 04 , colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 4	Caixa	148	1,78	R\$ 263,44
22	Colchete latonado nº 06 , colchete fixação, material	Caixa	173	4,38	R\$ 757,74



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
 Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

	aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 6				
23	Colchete latonado nº 08 , colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 08	Caixa	168	4,20	R\$ 705,60
24	Colchete latonado nº 10 , colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10	Caixa	193	4,52	R\$ 872,36
25	Corretivo líquido corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética,apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml.	Caixa	138	12,37	R\$ 1.707,06
26	Estilete , material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm.	Unidade	65	1,50	R\$ 97,50
27	Envelope amarelo , material papel kraft, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 250 mm, cor amarelo.	Caixa	770	27,32	R\$ 21.036,40
28	Fita adesiva transparente , material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 50 m, cor incolor.	Unidade	435	3,60	R\$ 1.566,00
29	Extrator grampo , material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	Unidade	165	1,50	R\$ 247,50
30	Fita adesiva transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico.	Unidade	435	0,57	R\$ 247,95
31	Fita adesiva, material polipropileno , transparente, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 50 m.	Unidade	400	3,60	R\$ 1.440,00
32	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor	Unidade	90	3,13	R\$ 281,70
33	Fita adesiva gomada , fita adesiva, material papel kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	Unidade	110	9,42	R\$ 1.036,20
34	Grampeador médio grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais tamanho médio.	Unidade	143	11,62	R\$ 1.661,66
35	Grampo niquelado grampo grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.	Caixa	225	17,54	R\$ 3.946,50
36	Grampo grande grampo p/ grampeador galvanizado modelo 23/15. Caixa c/ 5000 unidades.	Caixa	65	16,01	R\$ 1.040,65
37	Grampo trilho plástico , grampo trilho plástico injetado em polietileno. Pacote com 50 unidades incolor 80mm de haste para 200 folhas, pacote com 50 grampos	Caixa	32	5,53	R\$ 176,96
38	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas.	Unidade	36	19,08	R\$ 686,88



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
 Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

39	Liga elastica em látex , liga elástica, nº 18, de borracha látex, na cor amarela, fina, resistente e de alta qualidade.	Pacote	115	36,60	R\$ 4.209,00
40	Livro ata , livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	Unidade	187	10,22	R\$ 1.911,14
41	Livro de protocolo livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, com capa dura.	Unidade	211	12,91	R\$ 2.724,01
42	Papel sulfite , papel sulfite, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato a4.	Caixa	555	27,46	R\$ 15.240,30
43	Papel carbono , papel carbono, material papel, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 960 mm, largura 660 mm, cor preta.	Caixa	27	35,39	R\$ 955,53
44	Pasta registradora a-z , pasta registradora az, tamanho ofício, confeccionada em papelão rígido, com espessura mínima de 2 mm, forrada externamente com papel plastificado liso na cor preta. Lombada de 80 mm, com furacão que permita fácil manuseio e bolso identificador de conteúdo.	Caixa	255	37,91	R\$ 9.667,05
45	Pasta classificadora , pasta arquivo, material cartão duplo plastificado, tipo classificadora, largura 255 mm, altura 340 mm, lombada 3 cm, cor cinza, gramatura 480 g/m2, aplicação arquivo de documento.	Unidade	470	21,74	R\$ 10.217,80
46	Pasta em I, tamanho a4 , em polipropileno, pasta arquivo, material polipropileno, tipo I, largura 310 mm, altura 440 mm, características adicionais transparente.	Unidade	2.790	5,00	R\$ 13.950,00
47	Pasta transparente em plástico , pasta arquivo, material plástico transparente, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada 40 mm.	Unidade	1.600	2,31	R\$ 3.696,00
48	Pasta suspensa plastificada , colorida, material cartão triplex 275g/m ² plastificado com fundo branco, haste plásticas, com visor.	Pacote	1.144	2,98	R\$ 3.409,12
49	Percevejo em aço niquelado nº02 , percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 2.	Caixa	110	2,18	R\$ 239,80
50	Pilha alcalina , tamanho palito, tipo comum.	Pacote	220	4,44	R\$ 976,80
51	Perfurador médio , perfurador papel, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50 fl.	Unidade	105	55,23	R\$ 5.799,15
52	Pincel quadro branco / magnético , material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, com 12 unidade	Caixa	270	22,25	R\$ 6.007,50
53	Pincel marcador permanente azul , material plástico,	Caixa	190	17,58	R\$ 3.340,20



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
 Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

	tipo ponta poliéster, cor tinta azul, caixa com 12 unidades				
54	Pincel marcador permanente preto , material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta, caixa com 12 unidades	Caixa	117	60,53	R\$ 7.082,01
55	Porta-carimbo , material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos.	Unidade	65	12,56	R\$ 816,40
56	Porta lápis, com 3 divisórias , porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado, cor fumê, tipo conjugado.	Unidade	85	8,72	R\$ 741,20
57	Prancheta em plástico , prancheta portátil, material acrílico transparente, comprimento 345 mm, largura 220 mm, cor cristal, características adicionais com pegador metálico.	Unidade	191	6,66	R\$ 1.272,06
58	Prancheta em eucatex , prancheta portátil, material eucatex, comprimento 350 mm, largura 250 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	Unidade	100	3,04	R\$ 304,00
59	Pistola cola quente 11 mm , para cola quente bivolt 40 watts 11mm a 12mm	Unidade	55	19,43	R\$ 1.068,65
60	Pistola cola quente 7,5 mm , aplicador tipo pistola, para cola quente; compatível com bastão de silicone 7,5mm de diâmetro por 30 cm de comprimento.	Unidade	55	8,96	R\$ 492,80
61	Refil de pistola 11 mm , refil de cola quente, grande, uso profissional, alta aderência, transparente, diâmetro: 11~12 mm;	Pacote	165	22,08	R\$ 3.643,20
62	Refil de pistola 7,5 mm de cola quente de 7,5mm, pacote com 12 unidades	Pacote	180	19,39	R\$ 3.490,20
63	Reabastecedor pincel , reabastecedor para pincel atômico permanente, cor preta, frasco 40 ml.	Unidade	210	4,03	R\$ 846,30
64	Reabastecedor para pincel quadro branco , reabastecedor de pincel para quadro branco, cor azul, com no mínimo 20 ml.	Unidade	200	2,74	R\$ 548,00
65	Régua , em poliestireno 30 cm, cor cristal	Unidade	350	2,66	R\$ 931,00
66	Tesoura cabo polipropileno , cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	Unidade	167	5,28	R\$ 881,76
67	Tecido tipo tnt vermelho , tecido tnt vermelho rolo tamanho 1,40 x 50m.	Rolo	31	92,22	R\$ 2.858,82
68	Tecido tipo tnt amarelo , tnt, gramatura 100 g/m2, cor amarelo, largura 1,40 m	Rolo	31	77,41	R\$ 2.399,71
69	Tecido tipo tnt azul , tnt, gramatura 45 g/m2, cor azul, largura 1,40 m	Rolo	30	53,64	R\$ 1.609,20
70	Tecido tipo tnt verde , tecido tnt. Rolo com 50 metros. Cor verde	Rolo	30	63,74	R\$ 1.912,20



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
 Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

71	Tecido tipo tnt preto , tecido tnt. Rolo com 50 metros. Cor preto	Rolo	31	62,95	R\$ 1.951,45
72	Tecido tipo tnt branco , tecido tnt. Rolo com 50 metros. Cor branco	Rolo	31	63,47	R\$ 1.967,57
73	Tecido tipo tnt roxo , tnt, gramatura 40 g/m ² , cor rôxo, largura 1,40 m	Rolo	30	53,64	R\$ 1.609,20
74	Tecido tipo tnt laranja , tecido tnt. Rolo com 50 metros. Cor laranja	Rolo	30	65,74	R\$ 1.972,20
85	Tecido tipo tnt rosa , tecido tnt. Rolo com 50 metros. Cor rosa	Rolo	30	63,17	R\$ 1.895,10
76	Tinta para almofada azul , tinta para almofada de carimbo, frasco com 42 ml. Cor azul.	Caixa	47	1,64	R\$ 77,08
77	Tinta para almofada preto , tinta para almofada de carimbo, frasco com 42 ml. Cor preta.	Caixa	47	1,66	R\$ 78,02
78	Umidificador de dedo , umedecedor em pasta para dedos (molha dedo), material atóxico, inodoro, sem glicerina, com base e tampa plástica, peso líquido de 12g.	Pacote	180	34,39	R\$ 6.190,20
Valor Total					R\$ 226.925,18

4.1. O valor global estimado para aquisição dos materiais importa em R\$ **226.925,18** (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

4.2. A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais, parceladamente de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** em até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

4.3. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, no Almoxarifado da Prefeitura de segunda a sexta-feira no período das (08 às 11hs e das 14 às 16hs) horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. A simples entrega dos materiais, objeto da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

5.1.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais de expediente, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.

5.1.3. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo as especificações e marcas oferecidas.

5.1.4. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado.

5.1.5. Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência;

d) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de 24 horas;

e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será feito mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.
- 8.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.
- 8.4. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
- 8.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 8.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.
 - 8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

10. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitação será da modalidade Pregão e o critério de julgamento das propostas será considerado do tipo Menor Preço por item.

11. SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS:

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência.**

11.2.2. **Multa** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.2.4. **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, sendo cabível em casos de reincidência, quando a **CONTRATADA** causar prejuízo a **CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

ou a terceiros, ou der causa à rescisão do contrato, bem como apresentação de documento que venha a ser comprovado como falso ou adulterado.

11.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1. O prazo para de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019– PMSAM

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019– PMSAM

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019– PMSAM

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PMSAM

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019– PMSAM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019– PMSAM

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da CI nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura de
Santo Amaro do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 – PMSAM

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AMARO DO MARANHÃO**, E A EMPRESA

_____.

A **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, ente de Direito Público, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n- centro, Santo Amaro do Maranhão, CNPJ nº 01.612.671/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Sr^a. Prefeita **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa**, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº _____ e CPF n.º _____, e de outro, a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, RG. nº _____, CPF n.º _____, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, nos termos do Edital de Pregão nº. 21/2019 - PMSAM, seus Anexos, conforme consta do processo nº. 3.248/2019 - PMSAM, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Instrumento de contrato de fornecimento de material de expediente para atender a demanda das secretarias do Município de Santo Amaro do Maranhão a serem fornecidos, em conformidade com o do Edital do Pregão Presencial nº 21/2019 - PMSAM e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA PROPOSTA ADJUDICADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** em até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A empresa fica obrigada a entregar os materiais, no Almoxarifado da Prefeitura de segunda a sexta-feira no período das (08 às 11hs e das 14 às 16hs) horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega dos materiais, objeto da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Contrato.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste contrato e sua conseqüente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos gêneros alimentícios, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento;

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo as marcas oferecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

- c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas;
- d) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de 24 horas;
- e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições exigidas neste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____
(_____).



Prefeitura de
Santo Amaro do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será feito mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.



Prefeitura de
Santo Amaro do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência.**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratante que ensejar o retardamento da execução do objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.



**Prefeitura de
Santo Amaro do Maranhão**

ESTADO DO MARANHÃO
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro do Maranhão, ___de _____ de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ N° 01.612.671/0001-76

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PMSAM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 – PMSAM**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PMSAM**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PMSAM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro
Santo Amaro do Maranhão/MA- CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 SANTO AMARO DO MARANHÃO	DATA DA ABERTURA: 29/11/2019	HORÁRIO: 08h30min
--	--	-----------------------------

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda das secretarias do Município de Santo Amaro do Maranhão para o exercício de 2020.

LICITANTE		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
CNPJ Nº:	INSC. ESTADUAL Nº:	
(DDD) TELEFONE:	E-MAIL:	

RECEBEDOR DO EDITAL	
NOME COMPLETO:	
C. I. / ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
Pelo presente, declaramos para fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação, que recebemos o edital e seus anexos, referente à licitação acima identificada.	
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DO RECEBIMENTO: / /

PARA UMA FUTURA COMUNICAÇÃO ENTRE A PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL E A LICITANTE, ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENVIADO PARA O ENDEREÇO DE E-MAIL: cpl.pmsam@gmail.com